Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Aprovado por UNANIMIDADE
Em: 02 / 08 / 18
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PREFEITURA DE SÃO JORGE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 30 DE JULHO DE 2018.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 0158
Em: 31 / 07 / 2018

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA O ORÇAMENTO DE 2018.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), na rubrica abaixo:

Paragrafo Único - Na Atividade 0702.103010015.2051 – Manutenção dos Serviços de Assistência Médica e Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde, na Rubrica 3390320000 – Material de Distribuição Gratuita.

Art. 2º - Para o crédito autorizado servirá de recurso:

I – Superávit Financeiro dos Recursos Livres, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

II – Redução da rubrica 4490510000 – Obras e Instalações, no Projeto 0501.041220008.1028 – Construção do Centro Administrativo Municipal, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

III - Redução da rubrica 9999990000 – Reserva de Contingência, na Reserva de Contingência 9999.999990099.0008, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 30 de Julho de 2018.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Exmo. Sr.
VEREADOR DANILO SALVALAGGIO
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei 032/2018, temos as seguintes razões de interesse público:

A suplementação solicitada no montante de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), é necessária para aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes no Posto de Saúde, Unidade Sanitária Municipal.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 30 dias do mês de Julho de 2018.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal